



ESTADO DO PARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

**RESOLUÇÃO Nº 12.691**

**Fls.1**

PROCESSO:	1130012007-00
MUNICÍPIO:	Eldorado dos Carajás
ÓRGÃO:	Prefeitura Municipal
ASSUNTO:	Prestação de Contas – Exercício 2007
RESPONSÁVEL:	<b>João de Castro Barreto</b>
CONTADOR:	Marcos Antônio F. da Costa– CRC/TO 000569/0 S/PA
MIN. PÚBLICO:	Procuradora Elisabeth Massoud Salame da Silva
RELATOR:	Conselheiro Cezar Colares

**EMENTA:** Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás. Prestação de Contas. Exercício Financeiro 2007. Remessa intempestiva dos RREO's do 1º e 5º bimestres. Emissão de Parecer Prévio pela **Aprovação com Ressalvas. Ciência ao Poder Legislativo.**

**RESOLVEM** os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por unanimidade, conforme ata da Sessão realizada nesta data e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, que passam a integrar esta decisão, em:

**I – EMITIR** Parecer Prévio, recomendando à Câmara Municipal de **Eldorado dos Carajás**, a **APROVAÇÃO COM RESSALVAS** das contas da **Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás**, exercício financeiro **2007**, de responsabilidade de **João de Castro Barreto**, impondo-se as ressalvas pela remessa intempestiva dos RREO's do 1º e 5º bimestres.



**ESTADO DO PARÁ**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS**

**RESOLUÇÃO Nº 12.691**

**Fls.2**

**II- DAR** ciência ao Poder Legislativo Municipal.

Sala das sessões do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 13 de setembro de 2016.

Conselheiro **Sérgio Leão**  
Presidente da Sessão

Conselheiro **Cezar Colares**  
Relator

Presentes: Conselheiros Aloísio Chaves, Mara Lúcia, Antônio José Guimarães e a Procuradora Elisabeth Salame da Silva.